



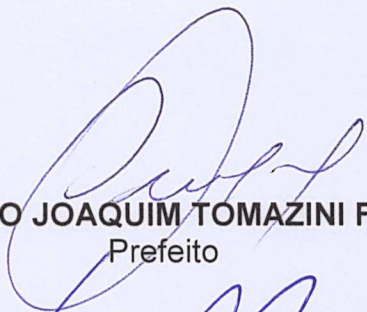
MENSAGEM Nº 357/2023.

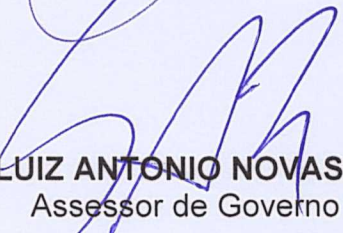
Ref.: Projeto de Lei nº 357/2023

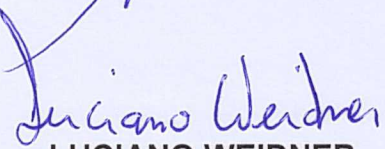
Assunto: Alteração Orçamentária

Justificamos o reforço na dotação especificada, para pagamento de serviços de arbitragem e transporte para atletas em diversas competições fora do Município.

São Bento do Sul, 24 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD

CM585 24/03/2023 15:44



PROJETO DE LEI Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165.535,65 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 165.535,65 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 165.535,65

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 15.001.0027.0811.0015.2058

Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 165.535,65

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4430 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:



Programa: 0015 - ESPORTE PARA TODOS

Nº 2057

Ação Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Produto Atividade mantida

Unidade Medida Unidade

Meta 1

Valor R\$ 2.411.975,65

Recurso 150070000100 - Recursos Ordinários

Nº 2058

Ação Desporto de Iniciação e Rendimento

Produto Atividade mantida

Unidade de Medida Unidade

Meta 1

Valor R\$ 2.014.464,35

Recurso 150070000100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Programa: 0015 - ESPORTE PARA TODOS

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: Unidade

Vínculo: 150070000100 - Recursos Ordinários

Ano 2022

Meta Física 1

Meta Financeira 0,00

Ano 2023

Meta Física 1

Meta Financeira 2.411.975,65

Ano 2024

Meta Física 1

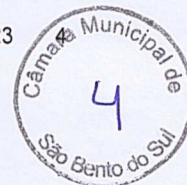
Meta Financeira 2.398.986,00

Ano 2025

Meta Física 1

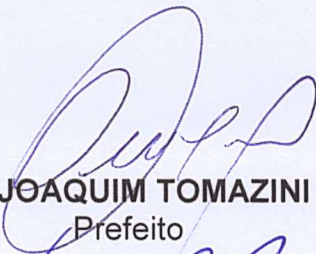
Meta Financeira 2.571.365,00

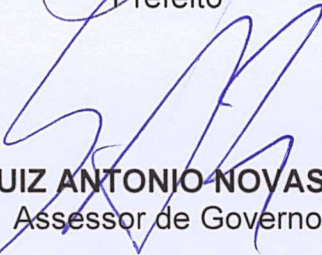
Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

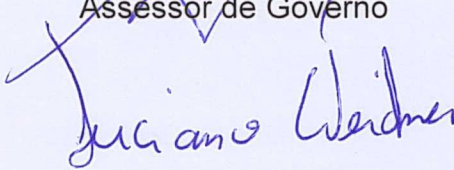


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD